



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 124/2024,
de 05 de novembro de 2024.

“Altera o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, na Rede Pública Municipal de Educação Básica”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso I, alínea “g” e incisos VIII e X, do art. 96, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 250/24 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 173/23 de 04 de dezembro de 2023, onde “Estabelece o Calendário Escolar, para o desenvolvimento do ano letivo de 2024, na Rede Pública Municipal de Educação Básica”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Calendário Escolar do ano letivo de 2024, da Educação Infantil e Ensino Fundamental:*

- I – Início do ano letivo: 19 de fevereiro de 2024.*
- II – Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2024.*
- III – Recesso escolar: de 22 de julho a 02 de agosto de 2024.*

[...]

2º SEMESTRE

Meses	Dias letivos	Sábados letivos	Feriados
Agosto	20	--	-
Setembro	22	7 e 14	20
Outubro	19	--	15,22 e 28
Novembro	20	--	15 e 20
Dezembro	13	--	--
Total dias letivos: 94			

[...]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 05 de novembro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.